

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA ZONA RURAL, NO ANO LETIVO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2016.

VIGÊNCIA: Final do ano letivo de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e:

CT Nº 00033/2016 - 10.05.16 - VALMIR VASCONCELOS SOUTO - R\$ 55.125,00

CT Nº 00034/2016 - 10.05.16 - JOSÉ GLAUCIO DE MELO - R\$ 29.600,00

Portaria nº 0836 /2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual, Lei nº 23/96-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na melhor for de direito administrativo aplicável a espécie:

Considerando o pedido voluntário de exoneração formulado pelo servidor público Leandro Victor Novais Toscano, nomeado através da Portaria nº 325/2013-GP, de 26 de setembro de 2013, ante aprovação em Concurso Público realizado por esta Edilidade Municipal para preenchimento de cargo, sob a arguição da impossibilidade de comparecimento ao local de trabalho para exercer as atribuições do cargo que ocupa;

Considerando a inexistência de qualquer impedimento jurídico no âmbito administrativo para efetivação da exoneração pretendida, consubstanciado em Parecer Jurídico prévio;

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor público LEANDRO VICTOR NOVAIS TOSCANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 0820-6, com lotação na Secretaria de Saúde e exercício funcional no SAMU, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 10 de maio de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0837/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1992/2002, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DA SILVA, matriculada sob o nº 0099-1, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao primeiro decênio, período de 01 de fevereiro de 1992 a 31 de janeiro de 2002, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER AFASTAMENTO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15 de agosto de 2016 e término em 14 de fevereiro de 2017, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 10 de maio de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0838/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1999/2009, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública MARIA LINDALVA DE MACEDO, matriculada sob o nº 0092-1, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao segundo decênio, período de 01 de agosto de 1999 a 31 de julho de 2009, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER AFASTAMENTO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16 de fevereiro e término em 15 de agosto de 2016, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 16 de fevereiro de 2016.



Gazeta Oficial Lavradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 10 de maio de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito